



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

SIM (X) NÃO ()

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 2.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem, higienização e conservação dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente do Município de Rio Novo do Sul – ES, abrangendo lavagem externa e interna, limpeza de estofados, aspiração, enceramento e demais procedimentos necessários, visando à manutenção da boa aparência e conservação dos automóveis, conforme especificações técnicas e frequência estabelecida pela Administração.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Os serviços de lavagem e higienização dos veículos são essenciais para garantir a limpeza adequada da frota vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, contribuindo para a preservação da vida útil dos veículos e assegurando seu perfeito estado de conservação. Além disso, tais serviços promovem o conforto e a segurança dos funcionários que utilizam os veículos.

3.2. Justifica-se a contratação de empresa especializada, uma vez que a Secretaria não dispõe, em seu quadro funcional, de servidores capacitados, equipamentos ou local adequado para a realização dos serviços necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Lavagem completa de veículo, caracterizada pela limpeza, com água e shampoo apropriado, de toda parte externa do veículo; limpeza dos pneus e tapetes com o uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna, inclusive limpeza dos vidros e contorno de portas, com pano umedecido com água e aplicação de produto a base de silicone; uso de aspirador de pó nos carpetes, tecidos e porta malas; e aplicação de produtos a base de silicone nos pneus

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente						
Marca	Modelo	Ano	Combustível	Placa	Quantidade estimada de lavagem por ano	Categoria
Volkswagen	VM/GOL1.0 GIV	2012	Gasolina	MTT1987	12	1
Fiat	Fiat Strada Endurance CS	2025	Flex	SGM2E01	12	1
Fiat	Fiat/ Mobi like	2021	Flex	QRO0D25	12	1
Honda	NXR160 Bross ESDD	2024	Flex	SGG5I16	12	1

DESCRIÇÃO CATEGORIAS		
CATEGORIA	TIPOS DE VEÍCULOS	TOTAL DE LAVAGENS POR CATEGORIA
1	Veículos de pequeno porte (AUTOMÓVEL)	48
TOTAL:		48 LAVAGENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 5.1.** Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza;
- 5.2.** Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos serviços;
- 5.3.** Os serviços compreenderão: higienização (lavagem automotiva) compreende em lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização e eventualmente lavagem do motor;
- 5.4.** Os serviços serão realizados de acordo com a autorização de cada Secretaria.
- 5.5.** A prestação do serviço de lavagem de veículos ocorrerá permanentemente nas dependências da Contratada.
- 5.6.** Para a prestação dos serviços a CONTRATADA disponibilizará local de fornecimento/Execução a uma distância em até 35 km (Trinta e cinco quilômetros) da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural, Industrial, e Meio Ambiente sendo vedada qualquer outra despesa para o CONTRATANTE tais como pedágios e afins.
- 5.6.1.** Qualquer empresa, independentemente de seu endereço, poderá participar da licitação, desde que forneça local para lavagem dos veículos dentro da distância de 35km (Trinta e cinco quilômetros).

6. DO PRAZO E VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** O prazo de contratação é de 12 meses.
- 6.2.** O valor estimado para a contratação é o que segue no orçamento em anexo.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1.** Para pagamento do objeto deste contrato está previsto no plano Anual de compras da Secretaria



8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

- 8.1.** A fiscalização do Contrato será exercida pelo Servidor Amauri Wetler De Freitas designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será feito em favor da empresa Contratada, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas para a contratação, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da NOTA FISCAL devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal perante a Justiça Trabalhista e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e comprovação da Regularidade Fiscal da certidão negativa de débito para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da contratada, entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1.** A Contratada obriga-se a:
- 10.1.1.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
 - 10.1.2.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
 - 10.1.3.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
 - 10.1.4.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;
 - 10.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar as prestações a que está obrigada;
 - 10.1.6.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

10.1.7. A Contratada deverá ter a liberação do IEMA, Órgão responsável para impedir a degradação dos recursos naturais e na preservação da qualidade ambiental.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com o Termo de Referência e as determinações do Contrato;

11.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

11.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

Rio Novo do Sul - ES, 04 /11/2025

André Santos de Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente
Decreto: 2000/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

AMAURI WETLER DE FREITAS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SETADM - SEMDERIMA - PMRNS
assinado em 13/11/2025 09:19:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/11/2025 09:19:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AMAURI WETLER DE FREITAS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETADM - SEMDERIMA - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6891F5>